



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

DECRETO Nº 71, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA”.*

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 138, de 20 de fevereiro de 2019.

### DECRETA:

**Artigo 1º.** Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as seguintes pessoas que gozam de elevado conceito e representatividade de lideranças comunitárias:

#### **REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**

##### **I - Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Tamires Rodrigues da S. Honório - RG: 46.221.978-1; CPF: 381.444.658-57

**Suplente:** Célia Vitorino de Sousa Costa - RG: 30.175.904-2; CPF: 225.020.608-26

##### **II - Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar:**

**Titular:** Mônica Monteiro - RG nº 28.719.237, CPF nº 284.004.308-40.

**Suplente:** Ana Caroline Amaral Tomaz - RG n.º 41.542.655.8, CPF n.º 430.442.258-84

**Titular:** Murilo Henrique de Oliveira - RG: 40.748.745-X; CPF: 426.148.558-39

**Suplente:** Isabela Custódio Martins - RG: 59.860.979-9; CPF: 476.691.178-42



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

### III - Secretaria de Administração e Finanças:

**Titular:** Nayara Carla Barbosa - RG: 44.578.167-1; CPF: 366.958.928-73

**Suplente:** Fabiana Voltoline Ribeiro - RG: 40.328.917-8; CPF: 331.516.818-08

### IV - Secretaria de Infraestrutura, Planejamento, Obras e Serviços:

**Titular:** Cristiane de Mello Santos - RG: 46.974.986-6; CPF: 383.958.798-06

**Suplente:** Guilherme Augusto Pimenta - RG: 53.803.733-7; CPF: 453.566.328-94

## CIDADÃOS COM EXPERIÊNCIA VOLTADA AOS INTERESSES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE INDICADOS POR ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

### I – Conselho Tutelar

**Titular:** Silvana Maria da Silva - RG: 43.060.693-X; CPF: 363.442.768-00

**Suplente:** Rafael Lopes - RG: 45.241.221-3; CPF: 364.715.758-90

### II – Comunidade Religiosa:

**Titular:** Gisele Pereira Pinholato Cardozo - RG: 32.556.684-7; CPF: 320.069.308-85

**Suplente:** Marialice Corsi de Oliveira - RG: 63.846.126-1; CPF: 476.923.428-73

**Titular:** Carlos Alberto de Carvalho - RG: 23.857.740-5; CPF: 136.774.228-50

**Suplente:** Daira Dias de Jesus - RG: 53.924.786-8; CPF: 466.901.108-18

### III – Representantes de Entidades de Usuários:

**Titular:** Vanessa Rosa - RG: 45.238.815-6; CPF: 330.185.868-67

**Suplente:** Wendel Liniquer de Oliveira - RG: 47.777.956-6; CPF: 374.362.698-52

**Titular:** Brenda Aparecida Miranda de Moraes - RG: 18242278/ MG; CPF: 09.201.588-



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

**Suplente:** Maiume Lorrane da Silva Mesquita - RG: 403678262; CPF: 402.882.798-16

**Artigo 2º.** Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para comporem a sua diretoria:

**PRESIDENTE:** Mônica Monteiro

**VICE-PRESIDENTE:** Fabiana Voltolini Ribeiro

**1ª SECRETÁRIA:** Ana Carolina Amaral Tomaz

**2ª SECRETÁRIA:** Nayara Carla Barbosa

**1º TESOUREIRO:** Isabela Custódio Martins

**2º TESOUREIRO:** Murilo Henrique de Oliveira

**Artigo 3º.** O Conselho Administrativo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto pelos seguintes membros:

- Mônica Monteiro
- Isabela Custódio Martins
- Fabiana Voltolini Ribeiro

**Artigo 4º.** O Conselho Administrativo, nomeado no artigo 3º deste Decreto, é o responsável por gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 8º, inciso VIII e do artigo 6º, parágrafo único, inciso V, da Lei Municipal nº 584/92, ficando autorizado a movimentar a conta bancária de titularidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ nº 08.515.479/0001-00 e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ nº 27.335.929/0001-28, junto a quaisquer instituições financeiras, mediante assinaturas conjuntas de seu Presidente e de seu Tesoureiro.

**Parágrafo Único.** Fica atribuído ao Presidente do Conselho Administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ao Tesoureiro, a



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

responsabilidade pela movimentação de contas bancárias e assinaturas de cheques de pagamentos.

**Artigo 5º.** O mandato dos Conselheiros nomeados terá a duração de 02 (dois) anos, admitida à recondução por uma única vez.

**Artigo 6º.** A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Artigo 7º.** O mandato dos Conselheiros nomeados terá a duração de 02 (dois) anos, admitida à recondução por uma única vez.

**Artigo 8º.** A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Artigo 10º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 22, de 23 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 02 de abril de 2025.

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**  
Prefeito em Exercício

Publicado, registrado e afixado na  
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Fracira Romito de Andrade  
Procuradora do Município